



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

Matéria: Parecer ao PL nº 256/2023 – Relatório de Visita

Relator: Fábio Simoa

Restou comprovado, após a visita desta comissão, que a instituição “Liga Desportiva Paulista - LDP” DEMONSTROU atender os requisitos dos incisos II

e IV, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 11.093, de 2015. E sendo assim esta comissão emite PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO.

Nos termos do art. 4º, Lei nº 11.093, de 2015, consta que: “Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo, de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma”.

Sendo que, o parecer da secretaria jurídica ao projeto destacou que “estão pendentes de atendimento os seguintes requisitos previstos pelo art. 1º da Lei nº 11.093, de 2015”

LEI Nº 11.093, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 1º As organizações sociais do terceiro setor, constituídas com a finalidade de servir desinteressadamente à coletividade em seu campo de atuação e as entidades de direito privado que comprovem a reciprocidade social ainda que de forma não exclusiva, poderão ser declaradas de utilidade pública, desde que cumpram os seguintes requisitos:

I - Tenham personalidade jurídica há pelo menos 12 meses

II - Estejam em efetivo funcionamento, em conformidade com seus estatutos sociais;

III - os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;

IV - Demonstrem reciprocidade social, significando vagas e/ou benefícios para pessoas carentes, em situação de vulnerabilidade social, da municipalidade, no campo de atuação da entidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Uma visita na data do dia 08 de março foi realizada pelos membros desta comissão que sanou a exigência da visita da comissão e as determinações legais do Art. 4º da 11.093/15. Pelos motivos expostos e com as fotos anexas é que esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO.**

Sorocaba, 08 de março de 2024

FABIO SIMOA

Presidente

FAUSTO PERES

Membro

SILVANO JUNIOR

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350030003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

5/03/2024, 09:23

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.389.398/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2012	
NOME EMPRESARIAL LIGA DESPORTIVA PAULISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LDP	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO 9A R COMANDANTE SALGADO	NÚMERO 230	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 18.020-264	BAIRRO/DISTRITO VILA HORTENCIA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO anderson@fazypresa.com.br	TELEFONE (15) 3014-0284/ (15) 9755-2548		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2024 às 09:23:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350030003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350030003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350030003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003400330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 12/03/2024 15:21

Checksum: **A544169A5E24D97926165F79930FEF6B932AB9424C79BA198B40B6BE301B30AA**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 13/03/2024 17:03

Checksum: **60BDB4B1749ED9A7857E06DF909E2663E09DD3B0DD8FB20EDD3758799C6CC5DF**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 21/03/2024 11:05

Checksum: **58BE16114E570B6CBB241C1C148BC3A27C1E1BF326E95846050C4D30BE8E5CB1**

